

A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 218

João Pessoa — Paraíba

Quinta-feira, 3 de outubro de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

DECRETO N.º 889, de 2 de outubro de 1946

Regulamenta dispositivo do decreto-lei n.º 410, de 3 de abril de 1943.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — A despesa de transporte do funcionário comissionado para inspeção de repartições ou serviços públicos no interior do Estado, prevista no item 2, do art. 2.º, do decreto-lei n.º 410, de 3 de abril de 1943, será calculada do modo seguinte:

a) — entre localidades servidas por via ferrea ou por estrada de rodagem com meio regular de transporte, — a razão de Cr\$ 1,00 por quilometro de percurso;

b) — entre localidades não servidas por vias de comunicação regulares ou que não disponham de meio permanente de transporte, — arbitrada pelo Secretário a que estiver subordinada a autoridade que determinou a inspeção.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSE' GOMES DA SILVA
J. Florentino Junior

DECRETO N.º 890, de 2 de outubro de 1946

Transfere escola no município de Brejo do Cruz.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida a escola primária mista da localidade "Várzea do Poço", para a localidade "São Bento de Baixo", ambos do município de Brejo do Cruz.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSE' GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

DECRETO N.º 891, de 2 de outubro de 1946

Transfere escolas no município de Brejo do Cruz.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam transferidas as escolas primárias mistas dos sítios "São Pedro" e "Serrote Preto", respectivamente, para os sítios "Tapera" e "Balisa", no município de Brejo do Cruz.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSE' GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

DECRETO N.º 892, de 2 de outubro de 1946

Cria escolas no município de Piancó.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam criadas as escolas primárias mistas das fazendas "Alagôa Barrenta" e "Catolé", respectivamente, nos distritos de Ibura e Coremas, do município de Piancó.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSE' GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

DECRETO N.º 893, de 2 de outubro de 1946

Cria escolas no município de Piancó.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso I, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam criadas as escolas primárias mistas das fazendas "Pereiros" e "Melancia", do município de Piancó.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSE' GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 21/9 1946:

O INTERVENTOR FEDERAL Interino, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei resolve designar os d^{rs}. José de Seixas Maia, Evilásio Pessoa de Oliveira e Gabriel Perazzo para inspecionarem o Professor, classe C, do Quadro Unico do Estado, Aurila Eurides Medeiros, lotado no Departamento de

Educação, para efeito de aposentadoria.

O INTERVENTOR FEDERAL Interino usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve designar os d^{rs}. José de Seixas Maia, Evilásio Pessoa de Oliveira e Gabriel Perazzo para inspecionarem o Atendente, classe B, do Quadro Unico do Estado, Ana Augusta Martins, lotado no Departamento de

Edição de hoje: - 16 páginas

A matéria constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições públicas deverá ser endereçada à redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anúncios constituem matéria a ser entregue à Gerência, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições públicas deverão remeter o expediente até às 17,30 e, aos sábados, até às 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem do direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 11,30 às 17,30, e aos sábados, das 8 às 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

A UNIÃO

Gerente

MARDOKEO NACRE

Chefe de Serviço

SEVERINO M. DE MELO

Impresso nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

PRAÇA JOAO PESSOA

ASSINATURAS

Repartições e particulares	Funcionários
Anual Cr\$ 60,00	Anual Cr\$ 36,00
Semestre Cr\$ 40,00	Semestre Cr\$ 24,00

PUBLICIDADE

1 pagina, por vez Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez Cr\$ 100,00	Numero avulso... .. Cr\$ 4,40

materia divulgada, deverao ser formuladas a Resolucao da UNIAO, das 14 as 17,30, aos sabados, das 8 as 14 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer epoca do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mes em que vencerem.

As repartições públicas se cingirão as assinaturas anuais, renovadas pelo orgão competente, ate 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverao ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, podera ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silviano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

Saúde, para efeito de aposentadoria.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 2:

O INTERVENTOR FEDERAL Interino, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover, a pedido do bel Luiz Gomes de Araujo, ocupante do cargo de Juiz de Direito, padrão K, do Quadro Unico do Estado, lotado na Comarca de Brejo do Cruz, de 1.ª entrancia, para a de Batalhão de igual categoria.

O INTERVENTOR FEDERAL Interino, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Maria Cecy Nóbrega para exercer as funções de Contador e Partidor do Juizo da comarca de Pomboal, de 2.ª entrancia.

O INTERVENTOR FEDERAL Interino, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º

1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover, de acordo com o art. 7.º do decreto-lei 499, de 30 de novembro de 1945, o bel. José Ramalho de Lima para exercer, como substituto, o cargo de Promotor Publico, padrão I, da comarca de Alagôa Grande, de 2.ª entrancia, durante o impedimento do respectivo titular.

O INTERVENTOR FEDERAL Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover, ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n.º 557, de 28 de abril de 1944, Joséfa da Cunha, professor padrão "A", do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, da Escola Rudimentar Mista de Itapororoca, do municipio de Mamanguape, para a Escola Rudimentar Mista de Riachão, do municipio de Sapé.

dos conselheiros drs. Severino Alves Ayres, Rômulo Romero Rangel e João Lelis, realizou-se, ontem, a 123.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a ata da reunião anterior, foi aprovada sem reparos.

EXPEDIENTE: Foram lidos em Mesa os officios nos. 459 e 460, do Exmo. Sr. Interventor Federal, comunicando ao Presidente deste Conselho haver sancionado, no termos do art. 27, § 2.º do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, o Decreto n.º 885 que transfere, na Secretaria das Finanças, dotações orçamentárias na importância de Cr\$ 4.000,00, e os Decretos nos. 880, 881, 882, e 884, que transfere dotações orçamentárias, respectivamente, na Secretaria de Educação e Saúde — nas importancias Cr\$ 3.960,00, Cr\$ 6.900,00 e Cr\$ 40.000,00; na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, nas importancias de Cr\$ 50.000,00 e 19.000,00. A Casa está ciente.

DISTRIBUIÇÃO: Foram distribuidos os processos de decretos-leis da Interventoria Federal, elevado para "G" o padrão do cargo de Chefe do Tráfego com lotação de seu ocupante fixada na Administração do Porto de Cabedelo; concedendo uma pensão a dona Filomena da Costa Souto — Ao Dr. Severino Ayres; abrindo a Secretaria das Finanças o crédito suple-

mentar de Cr\$ 30.000,00 — Ao dr. João Lelis; da Prefeitura de Esperança, autorizando o Prefeito firmar contrato aditivo ao de exploração do Matadouro Publico daquela Cidade, entre a Prefeitura e Euclides Bezerra Cavalcanti; da Prefeitura de Guarabira, abrindo o crédito especial de Cr\$ 68.967,70, para pagamento ao Estado da contribuição devida no exercicio de 1945 — Ao dr. Rômulo Rangel; e uma petição do senhor Gival da Nobrega Chaves, encaminhada por officio n.º 732 do Prefeito da Catal, solicitando melhoria de vencimentos — Ao dr. João Lelis.

PARECERES À PUBLICAÇÃO: Foram lidos pelos respectivos relatores e mandados à publicação os pareceres nos. 217, 218, 219, 220, aos projetos de decretos-leis das Prefeituras de Bananeiras, abrindo crédito especial de Cr\$ 44.000,00, destinado a varios serviços em execução; de Sta. Rita, anulando dotações orçamentárias na importância de Cr\$ 68.100,00 e abrindo crédito suplementar e outras verbas na quantia de Cr\$ 80.106,70; da Interventoria Federal, reestruturando carreiras e reclassificando cargos no Quadro Unico do Estado e abrindo o crédito especial de Cr\$ 860.782,95, relatados pelos conselheiros drs. Rômulo Rangel e Severino Ayres.

ORDEM DO DIA: Constatou a discussão e aprovação dos

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

123.ª Sessão Ordinária, em 2-10-1946

Sob a presidência do conselheiro Oswaldo Pessoa Ca-

valcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos

pareceres nos. 211, 212, 213, 214 e 215, aos projetos de decretos-leis das Prefeituras de Batalhão, anulando dotações do orçamento na importância de Cr\$ 4.000,00 e abrindo crédito suplementar equivalente; de Monteiro, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 66.040,00 a diversas verbas do orçamento, de São João do Cariri, anulando dotações no orçamento da despesa e suplementando outras verbas na importância de Cr\$ 7.040,00; da Interventoria Federal, reestruturando a carreira de Agrônomo do Quadro Unico do Estado, e dando outras providências; e concedendo uma pensão a viúva e filho de João Alcides Bezerra Cavalcanti.

Estando ainda em ordem do dia o processo n.º 237, constante do parecer n.º 216, publicado em 28 do mês p. findo, foi pelo conselheiro dr. Severino Ayres, requerido adiamento da discussão e vistas do aludido processo, o que foi atendido.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o Sr. Presidente marcado outra para hoje, á hora regimental.

João Araujo Dias — Secretário.

PARECER N.º 217 — Pref. de Bananeiras — O Prefeito de Bananeiras submeteu a este Conselho o processo anexo, pedindo aprovação para um projeto de decreto-lei que abre um crédito especial na importância de Cr\$ 44.000,00, destinado ao custeamento de vários serviços a serem realizados pela Edilidade. Na Exposição de Motivos que acompanha o expediente, fez um relatório sobre natureza dos trabalhos que se propõe executar, de modo a se concluir pela oportunidade de sua realização.

Para alguns dos serviços em questão existe verbas no orçamento, porém como a suplementação das dotações não pode ser feita em quantia suficiente, utilizou-se a forma do crédito especial, solução já adotada por algumas Prefeituras com audiência deste órgão.

O Departamento das Municipalidades manifestou-se pela aprovação do substitutivo que apresentou ao projeto primitivo e informou ter a tesouraria municipal

disponibilidades suficientes para a despesa.

Assim, opinando pela aprovação do projeto, submeteu a Casa esta

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Bananeiras que abre um crédito especial de Cr\$ 44.000,00, destinado a execução de vários serviços públicos.

Sala das Sessões do C.A.E., em 30-9-46.

Romulo Romero Rangel — Relator.

PARECER N.º 218 — Prefeitura de Santa Rita — Para estudo e deliberação desta Casa foi enviado um projeto de decreto-lei, procedente da Prefeitura de Santa Rita, reduzindo dotações orçamentárias na importância de Cr\$ 68.100,00 e abrindo um crédito suplementar na quantia de Cr\$ 80.106,70 a diversas verbas do orçamento.

Procedendo a um minucioso exame na situação das dotações do orçamento, concluiu o Prefeito que algumas delas não seriam empregadas totalmente, enquanto outras já apresentavam-se insuficientes para a despesa. Em face desta circunstancia, e tendo em vista a obrigação criada pelo ato que reajustam os vencimentos dos funcionários e a necessidade de concluir alguns serviços iniciados, resolveu elaborar o projeto em estudo, que atende ás conveniências atuais da administração sem grande onus para o Município, de vez que o aumento da despesa prevista somente será na importância de Cr\$ 12.006,70.

O Departamento das Municipalidades informou possuir a Prefeitura disponibilidades para a operação, esclarecendo que o projeto está elaborado de conformidade com o disposto no art 13 do decreto-lei n.º 99, de 25-9-1940.

Pelo exposto se vê que a operação é comum na execução orçamentária e prevista na legislação em vigor, de modo que opino pela aprovação do projeto e submeto ao plenário esta

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Pro-

feitura de Santa Rita que reduz dotações orçamentárias e abre um crédito suplementar na importância de Cr\$ 80.106,70.

Sala das Sessões do C.A.E., em 30 de setembro de 1946.

Romulo Romero Rangel — Relator.

PARECER N.º 219 — Interventoria Federal — Prosseguido em seus estudos sobre as diversas carreiras que compõem o Quadro Unico do Estado, no sentido de ajustá-las ás necessidades do serviço, corrigindo, assim, falhas verificadas na execução da lei, ocupouse o Departamento do Serviço Público, no processo em exame, das carreiras de Agente Fiscal, Fiscal de Rendas, Contabilista, Contabilista Auxiliar e Auxiliar de Escritório.

Em longa Exposição de Motivos, dirigida ao Sr. Interventor Federal, o D.S.P. justicou a alteração proposta na tabela que anexou ao projeto de decreto-lei, por onde se verifica que suprime e cria alguns cargos e eleva de um padrão cada carreira suprimindo o inicial atualmente estabelecido.

Acrescentou o Órgão citado que a medida não será de imediata objetivação, apesar da oportunidade de sua adoção no interesse do Serviço e dos próprios funcionários que serão assim estimulados pela possibilidade de acesso, ficando na dependência de pagamentos por acaso verificados nas várias subconsignações do pessoal fixo.

Estabeleu, ainda, o projeto a transferência para a tabela de "isolado de provimento" com a denominação de Encarregado do Patrimônio Artístico, o atual cargo de Fotógrafo, padrão G. Visa a modificação, segundo esclarece o D.S.P., preencher um claro na Procuradoria do Dominio do Estado e ao mesmo tempo corrigir a classificação dada ao cargo de Encarregado dos Serviços de Fotografia e Museu do Departamento de Estatística e Publicidade por ocasião da reorganização levada a efeito em dezembro de 1940.

Como se vê, as alterações propostas no projeto não acarretam ônus imediatos para o erário. Foram sugeridas com a preocupação de reajustar os quadros ás necessidades atuais e futuras do ser-

viço, beneficiando, ao mesmo tempo, dedicados servidores do Estado.

Assim sendo, opino pela aprovação do projeto e submeto á Casa esta

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal que reestrutura carreiras e reclassifica cargo no Quadro Unico do Estado.

Sala das Sessões do C.A.E., em 2 de outubro de 1946.

Romulo Romero Rangel — Relator.

PARECER N.º 220 — Interventoria Federal — A Secretaria das Finanças, tendo preparada pela Contadoria Geral a relação de fornecimento de combustível a vários serviços e repartições, em 1945, não empenhado em favor do Pôsto do Estado, solicitou a Interventoria Federal, para normalização da respectiva conta que atinge á cifra de Cr\$ 860.782,95 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos), providências no sentido de lhe ser aberto o competente crédito especial.

O assunto esteve sob estudo do D.S.P. que, por desexarado no seu parecer final, encaminhou o processo ao Conselho Administrativo.

Não há negar que o caso é mesmo de crédito da natureza de que se trata e que só este órgão da Administração do Estado é facultado conceder.

Observa-se da relação de início referida que os maiores consumidores de combustível ao ano passado foram as Repartições dos Serviços Elétricos desta Capital e do Saqueamento de Campina Grande. Ambas consumiram Cr\$ 484.506,00 e Cr\$ 290.914,00, respectivamente.

Está no processo que não é de se cogitar da

"exigência de recurso financeiro para a abertura do crédito solicitado, visto tratar-se de mera regularidade de despesa já realizada em exercícios anteriores, por intermédio da Tesouraria Geral do Estado, isto é, de uma despesa cujo unico credor é o próprio Estado", etc.

Assim também entendo e,

por isso, opino pela aprovação do projeto legislativo que visa concretizar a medida em tela.

Nestas condições, submeto ao voto da Casa a seguinte **PROPOSIÇÃO RESOLUTIVA**

O Conselho Administrativo do Estado decide aprovar o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal abrindo à Secretaria das Finanças o crédito especial de Cr\$ 860.782,95, destinado a fazer face ao pagamento de combustível fornecido a diversas repartições em exercícios passados, pelo Pôsto do Estado.

Sala das Sessões, 2-10-1946
Severino Alves Ayres — Relator

RESOLUÇÃO N.º 203, de 2-10-1946

Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Batalhão, anulando dotações orçamentárias na importância de Cr\$ 4.000,00 e abrindo crédito suplementar de igual quantia

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 2 de outubro de 1946, adotou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

E' aprovado o Parecer n.º 211 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Batalhão, que anula dotações orçamentárias na importância de Cr\$ 4.000,00 e suplementa verbas no montante de igual quantia do seu orçamento vigente.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946

Oswaldo Pessoa — Presidente

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 2 de outubro de 1946.

João Araújo Dias — Secretário

RESOLUÇÃO N.º 204, de 2-10-1946

Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Monteiro, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 66.040,00 a diversas verbas do orçamento em execução.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 2 de outubro de 1946, adotou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

E' aprovado o Parecer n.º 212 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Monteiro, que abre o crédito

suplementar de Cr\$ 66.040,00 a diversas verbas do orçamento em vigor.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946

Oswaldo Pessoa — Presidente

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 2 de outubro de 1946.

João Araújo Dias — Secretário

RESOLUÇÃO N.º 205, de 10-10-1946

Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de São João do Cariri, anulando dotações de despesas, na quantia de Cr\$ 7.040,00 e suplementando outras verbas com a mesma importância.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 2 de outubro de 1946, adotou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

E' aprovado o Parecer n.º 213 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, anulando dotações de despesas no orçamento vigente na quantia de Cr\$ 7.040,00 e suplementando verbas do orçamento com a mesma quantia.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946

Oswaldo Pessoa — Presidente

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 2 de outubro de 1946.

João Araújo Dias — Secretário

RESOLUÇÃO N.º 206, de 2-10-1946

Aprova o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, reestruturando a carreira de Agrônomo do Quadro Unico do Estado, e dando outras providências.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 2 de outubro de 1946, adotou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

E' aprovado nos termos do Parecer do relator sob n.º 214 ao projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, que reestrutura a carreira de Agrônomo do Quadro Unico do Estado, e dá outras providências.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946

Oswaldo Pessoa — Presidente

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 2 de outubro de 1946.
João Araújo Dias — Secretário

RESOLUÇÃO N.º 207, de 2-10-1946

Aprova o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, concedendo uma pensão a viúva e filhos de João Alcides Bezerra Cavalcanti.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 2 de outubro de 1946,

adotou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

E' aprovado o Parecer n.º 215 ao projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, que concede uma pensão a viúva e filho de João Alcides Bezerra Cavalcanti.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946

Oswaldo Pessoa — Presidente

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 2 de outubro de 1946.

João Araújo Dias — Secretário

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Processo n.º 3032/46 — D. S. P. — Aurila Eurides Medeiros, Professor, classe C, do Quadro Unico do Estado, requerendo aposentadoria.

O D. S. P. submete à consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado do projeto de decreto relativo à designação da comissão médica a fim-de, no Centro de Saúde, inspecionar a interessada para efeito de aposentadoria, devendo o mesmo processo depois de instruído ser encaminhado ao D. S. P.

D. S. P., em 17 de setembro de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprova. Em 21/9/46.
as.) José Gomes.

Processo n.º 3008/46 — D. S. P. — O Departamento de Saúde propondo a aposentadoria, ex-officio, de Ana Augusta Martins, Atendente, classe B, lotado naquele Departamento.

O D. S. P. submete à consideração do Senhor Interventor Federal o processo acompanhado do projeto de decreto relativo à designação da comissão médica a fim-de, no Centro de Saúde, inspecionar o funcionário em apreço para efeito de aposentadoria, devendo o mesmo depois de instruído ser encaminhado ao D. S. P.

D. S. P., em 17 de setembro de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprova. Em 21/9/46.
as.) José Gomes.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

O SECRETARIO DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual de 1943, resolve exonerar o 1.º Sargento da Força Policial do Estado, Severino Cavalcante de Holanda, do cargo de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Acaú, município de Pilar.

O SECRETARIO DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o 2.º Sargento da Força Po-

licial do Estado, José Barreto da Silva, do cargo de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Pilões, município de Serraria.

O SECRETARIO DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve tornar sem efeito o ato de 25 de julho que nomeou o 3.º Sargento da Força Policial do Estado, Otacilio Domingos Ferreira, para exercer o cargo de Sub-Delegado de Polícia do distrito de Aparecida, município de Souza, por não haver o mesmo assumido o exercício de suas funções dentro do prazo legal.

O SECRETARIO DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 3.º Sargento da Força Policial do Estado, Otacilio Domingos Ferreira, para exercer o cargo de Sub-De-

legado de Polícia do distrito de Aparecida, município de Souza.

O SECRETARIO DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve tornar sem efeito o ato de 23 de agosto, que nomeou o 3.º Sargento da Força Policial do Estado, José Domingos Ferreira, para exercer o cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Marisópolis, município de Souza, por não ter assumido o exercício de suas funções dentro do prazo legal.

O SECRETARIO DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 3.º Sargento da Força Policial do Estado, José Domingos Ferreira, para exercer o cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Marisópolis, município de Souza.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 2: PORTARIAS:

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, José Ernesto Flôr, do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia do distrito de Sertãozinho, município de Caiçara.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Otacilio Cardoso da Costa, do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Contendas, município de Guarabira.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado,

José Ernesto Flôr para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Contendas, município de Guarabira.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o sargento da Força Policial do Estado, Miguel Balbino de Moura, do cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Caiçara.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o 3.º Sargento da Força Policial do Estado, André de Almeida Castro, do cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Cabaceiras, por não ter assumido as referidas funções dentro do prazo legal.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-

lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o 3.º Sargento da Força Policial do Estado, André de Almeida Castro para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Cabaceiras.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, José Bezerra de Moraes, do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Potira, município de Cabaceiras.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar José Bertoldo de Sousa, do cargo de 2.º suplente de delegado de polícia do município de Cabaceiras.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Manuel Pereira de Luna, do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Ledo, município de Cabaceiras.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, José Bezerra de Moraes para exercer o cargo de 2.º suplente de delegado de polícia do município de Cabaceiras.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Manuel Pereira de Luna para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Bodocongó, município de Cabaceiras.

O CHEFE DE POLICIA

DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Hercílio Barbosa Leal do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Bodocongó, município de Cabaceiras.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Ozorio Queiroga de Assis, para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado de polícia do município de Pombal.

O CHEFE DE POLICIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º do decreto-lei n.º 478 de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear Ranulfo Gomes de Araujo, para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de polícia do distrito de Ledo, município de Cabaceiras.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 2:

Despacho de Petições: — N.º 7706, de Arnobio Martins Nóbrega: suspender o restante da penalidade e entregar-se a carteira; 7662, de Joaquim José Lima: diga o fim a que se destina a certidão requerida e volte querendo; 7690, de Rafael Correia da Silva: concedo, por 30 dias; 7702, de Dr. Luiz Oliveira Galvão: como requer, devendo juntar o documento de compra da barata; 7707, de mesmo: dê-se baixa; 7710, de Severino Pereira de Melo: submetta-se a exame amanhã, às 14 horas; 7715, de Alan de Araujo Paes: submetta-se a exame hoje, às 10 horas; 7689, de João Inácio de Lima: como requer, pagando o que de direito; 7687, de Wilson Camboim Camara: deferido, pagando o que de lei; 7688, de Benedito Vicente: deferido, pagando o que de direito; 7712, de Antônio José Correia de Oliveira: como requer, pagando o que de direito; 7714, de Alcides Pereira dos Santos,

submetta-se a exame hoje, identidade, Despacho — às 14 horas; 7713, de José Deferido.

Sergio Filho: igual despacho.

TABELA DE HORARIO, ITINERARIO E PREÇOS DE PASSAGENS, DO AUTO 886—PB QUE FAZ A LINHA DE C. GRANDE A CURRAES NOVOS:

Saída de C. Grande, nas segundas e quinta-feiras, às 6 horas.

De C. Grande a Curraes Novos (dirêto) Cr\$ 50,00; a Joffily — Cr\$ 10,00; a S. Francisco — Cr\$ 15,00; a Santana — Cr\$ 20,00; a Canôas — Cr\$ 24,00; a Pedra Lavrada — Cr\$ 30,00; a Nova Palmeira — Cr\$ 34,00; a Picuí — Cr\$ 40,00 e a Caboré — Cr\$ 45,00.

Saída de Curraes Novos, nas terças e sextas-feiras, às 6 horas.

De Curraes Novos a C. Grande (dirêto) Cr\$ 50,00; a Caboré — Cr\$ 5,00; a Picuí — Cr\$ 10,00; a Nova Palmeiras — Cr\$ 16,00; a Pedra Lavrada — Cr\$ 20,00; a Canôas — Cr\$ 26,00; a Santana — Cr\$ 30,00; a S. Francisco — Cr\$ 35,00 e a Joffily — Cr\$ 40,00.

Proprietário: — Severino Carolino, residente em C. Grande.

Recolhimento de Multas: — Auto 2686—RN — Cr\$ 50,00 e auto 8921—PE — Cr\$ 50,00.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 2:

Petições despachadas:

De Luiz Gonzaga Ramos, auxiliar do comércio, residente á rua Branca Dias n.º 228, requerendo uma carteira de identidade. Despacho. Como requer.

De Expedito Ramalho de Alencar, funcionário público, residente em Bananeiras, no mesmo sentido — igual despacho.

De Antônio Alencar de Oliveira, Professor Público, residente em Bananeiras, requerendo uma 2.ª via de sua carteira de identidade. Despacho — A Secção de Identificação para providenciar a respeito.

De José Homêro de Araújo, funcionário público, residente em Bananeiras, requerendo uma carteira de

De Wanda Rossi de Sá, estudante, residente á rua Irineu Joffily, n.º 254, no mesmo sentido—igual despacho.

De Ana Bezerra Pessoa doméstica, residente av. D. Pedro II n.º 114, em igual sentido—igual despacho.

De Lenilde Rossi de Sá, estudante, residente á rua Irineu Joffily, n.º 254, em igual sentido. — Igual despacho.

De Alvaro Gouveia, mecânico, sendo menor e devidamente autorizado, requerendo no mesmo sentido — Despacho—Atenda-se e arquivase.

De Sebastião Rodrigues de Oliveira, estudante, residente á rua da Republica, n.º 723, no mesmo sentido — Despacho—Como requer Petições informadas:

Transitaram por este Instituto, a fim de serem devidamente informadas, petições pertencentes a Anísio Pereira da Costa, Alberto Barros Lacet, Severino Ribeiro de Melo, Hermenegildo José dos Santos, José Gomes da Silva, Paulo Matos dos Santos, Amaury de Lucena Osias, Cicero Felipe da Silva, João Ferreira da Silva, Teodomiro Zacarias Campos e Otacilio Ramos de Carvalho, todos requerendo atestados de conduta e antecedentes criminais ao Sr. Delegado Especial de Investigações e Capturas da Capital.

Carteiras Expedidas: Foram expedidas carteiras de identidade anteriormente requeridas a Aurea Maria de Jesús, Antônio Pereira da Costa e Eulália Soares Peixoto.

Comunicação:

O Snr. Capitão Irineu Rangel de Farias, Diretor da Casa de Detenção, identificou ao Sr. Dr. Diretor do Instituto Médico Legal pela parte diária sob n.º 254, que, de conformidade com a requisição n.º 46, da Chefia de Policia, fez seguir devidamente escoltado com destino a Comarca de Nova Cruz — Estado do Rio Grande do Norte, o réu Moisés Alves, conhecido por "Macaquinho" a disposição do respectivo Dr. Juiz de Direito, acrescentando permancerem ali recolhidos 363 presidiários em cumprimento de pena: Em 2/10/46.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1946

RECEITA

Recebido:
Publicações 320,00

DESPESA

Recolhido ao Departamento da Fazenda 320,00

RESUMO

Recolhido até 26 de setembro 121.512,40
Idem dia 2 de outubro 320,00 121.832,40
Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 2 de outubro de 1946.

RAPHAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro
Visto: — JOSE DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral

DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO RADIO TABAJARA DA PARAIBA

PROGRAMA PARA O DIA 3 DE SETEMBRO DE 1946 RADIO TABAJARA DA PARAIBA.

9,00 — Bom dia da P. R. I. — 4.
9,05 — Programa com musicas selecionadas.
10,00 — Programa com gravações variadas.
10,45 — Noticias para mulher.
11,00 — Quadros — Script: Carmelo dos Santos Coelho.
11,05 — Continuação do programa com gravações variadas.
12,00 — Hora certa da P. R. I. — 4.
12,05 — Jornal Internacional.
12,10 — Gravações variadas.
12,30 — Album Social Tabajara.
12,40 — Gravações variadas.
13,00 — Encerramento da primeira parte de programação.
17,00 — Inicio da segunda parte de suas atividades.
17,05 — Programa com musica classica.

STUDIO

18,00 — Ave Maria.
18,05 — Programa com Maria Aurea em sólo de piano.
18,20 — Programa com José Paulo.
18,35 — Programa com Plácido Veiga em sólo de Saxofone.
19,00 — Jornal Internacional.
19,05 — Inglês pelo rádio — Transmetido pela B. B. C. de Londres.
19,15 — Boletim esportivo Tabajara.
19,30 — Hora nacional do rádio — Pela Agencia Nacional.
20,00 — Programa com a Jazz Tabajara.
20,15 — Programa com Judit Pessoa.
20,45 — Programa com Benigno de Carvalho.
21,00 — Jornal Internacional Sanhaú.
21,15 — Comentário do dia pela B. B. C. de Londres.
21,30 — Jornal Oficial do Estado — Divulgação do Dep. de Publicidade.
21,40 — RADIO-TEATRO: com apresentação da peça: SE DEUS QUISER, em três atos, de Berguedof Elliot.
22,30 — Despedida.
João Pessoa, 3 de Outubro de 1946.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 28 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior 386.059,00
Recebedoria de João Pessoa — Plo arr. de dia 27 50.000,00
Entr. Pereira do Nascimento — Renda industrial 10,00
Francisco de Assis Leite — Idem 10,00
Antonio dos Santos Coelho — Idem 10,00
Alcisio Correia de Sá e Benevides —

Idem	10,00	
Diversos funcionários — Desc. abono n.º 59	71.873,00	
José Pereira de Araujo — Saldo de adiantamento	148,00	122.061,00
Banco Meireles — Conta de Movimento — Retirada		71.149,70
Banco do Povo — Conta de Movimento — Retirada		322.782,10
TOTAL	902.043,70	

DESPESA

4717 — Falcão & Filho — Conta	5.037,00	
4713 — Diversos Funcionários — Abono n.º 59	339.065,00	
4712 — Montepio do Estado — Desc. abono n.º 50	71.149,70	
4705 — José Cavalcanti Chaves — Desp. realizadas	14.402,00	
4718 — José Pereira de Araujo — Idem	9.702,40	
4714 — Francisco das Chagas Lisboa — Folha de Pagamento	270,00	
4727 — Dep. Est. de Estatística — Idem	3.775,00	
4728 — Imprensa Oficial (Mardoqueo Nacre) — Idem	37.590,10	
4720 — Heronides da Silva Ramos (Aéreo Clube de Monteiro) — Auxílio	10.000,00	
4725 — Diversos Funcionários da Saúde — Gratificações	1.508,30	
4724 — Mario da Gama e Melo — Vencimentos	1.600,00	
4715 — Horacio Machado de Oliveira — Ajuda de Custo	683,00	
4548 — Luiz Eurides Moreira Franco (Forum da Capital) — Adiantamentos	1.600,00	
4721 — Gustavo Justino Leite (Assistência a Psicopatas) — Idem	18.000,00	512.862,50
Saldo Balanceado		389.184,20
TOTAL	902.043,70	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 28 de setembro de 1946:

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral
ACRISIO BORGES — Pelo Diretor Geral

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 30 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior	389.184,20	
Recebedoria de João Pessoa — P/c arr. do dia 2	48.900,00	
Recebedoria de Campina Grande — P/c arr. de setembro	250.000,00	
Colônia Est. de Mamanguape — P/c arr. de setembro	70.000,00	
Hôrto Simões Lopes — Renda Industrial	7.468,90	
Samuel Monteiro — Renda eventual	7.596,00	
José Cavalcante Chaves — Saldo de adiantamento	72,50	
O mesmo — Idem	396,20	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n.º 60	71.191,90	
José da C. Lima Sobrinho e outros — Imp. de 8% s/ perc. de multa	167,50	455.793,40
Banco do Estado — Conta de Movimento — Retirada		299.897,50
TOTAL	1.144.875,10	

DESPESA

4724 — Diversos Funcionários — Abono n.º 60	301.531,00	
4723 — Montepio do Estado — Desc. abono n.º 60	69.558,40	
4731 — Major Antonio Salgado — Desp. realizadas	4.583,00	
4733 — Imprensa Oficial (Mardoqueo		

Nacre) — Folha de pagamento	2.350,00	
4726 — José Abrantes Sarmiento e Adalberto Silva — Diárias	275,00	
4732 — José da C. Lima Sobrinho e outros — Perc. de multa	2.099,80	
4729 — Prefeitura Municipal de Jatobá (Joaquim Pereira de Menezes) Adiantamento	10.000,00	390.397,20
Saldo Balanceado		754.477,90
TOTAL	1.144.875,10	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 30 de setembro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral
ACRISIO BORGES — Pelo Diretor Geral

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 1.º DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior	754.477,90	
Reinaldo da Silva Mateus — Renda Industrial	10,00	
José Pereira Soares — Idem	10,00	
Inácio Gouveia (B. do Estado) — Res. tituição	17.000,00	17.020,90
TOTAL	771.497,90	

DESPESA

4667 — Ismalia Borges — Diárias	900,00	900,00
Saldo Balanceado		770.597,90

TOTAL

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 1.º de outubro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral
ACRISIO BORGES — Pelo Diretor Geral

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO EFETUADA PELA RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA, DURANTE O MES DE SETEMBRO DE 1946

Impostos sobre vendas e consignações	670.598,20
Imposto de indústria e profissão variável	221.073,70
Imposto de transmissão inter-vivos	66.575,70
Imposto de exportação	51.369,00
Imposto de selo	27.549,40
Taxa de estatística	22.733,70
Imposto de indústria e profissão fixa	16.821,10
Imposto de transmissão causa-mortis	13.850,30
Multas	12.174,30
Classificação de produtos agro-pecuários	1.791,60
Imposto territorial	1.117,50
Formulas impressas	49,00
Imposto sobre a exploração agrícola e industrial	11,30
TOTAL	1.105.714,80

Seção de C. da A. da Recebedoria de João Pessoa, 30 de setembro de 1946.

CROMACIO CAVALCANTI — Chefe de Seção
J. SANTOS COELHO FILHO — Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR Inspectora de Alunos, recentemente contratada, para prestar serviços no Grupo Escolar "General Vanderlei", desta Capital.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que a lei confere, resolve designar Antônia Batista Cabral, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,

usando das atribuições que a lei confere, resolve designar Inácia Lira, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de São José do Bonfim, do município de Patos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que a lei confere, resolve designar Clotilde Xavier da Costa, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar feminina de Curuma, do município de Piancó.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 2:

Petições:

N.º 1261, de Marina Avelar

Avila — Submeta-se a apreciação Médica no Centro de Saúde desta Capital.

N.º 1248, de Tolentino de Alcantara Lira — Aguarde oportunidade.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinaria:		
Premios de Seguros	494,10	
TAXAS E EMOLUMENTOS		
Taxas de Expediente	13,00	
RECEITA PATRIMONIAL		
Juros de Empréstimos Rápidos	393,20	900,30

RECEITA EXTRAORDINARIA

Eventuais	44,50	44,50
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA		
Tesouro do Estado — Conta de Movto.	86.819,50	
Empréstimos Rápidos	2.350,00	
Empréstimos a Longo Prazo	7.959,90	
Verbas de Terrenos a Prazo	59,40	
Devedores Diversos	662,00	
Dep. de seg. p/c de casa	602,00	98.452,80

Soma da Receita do dia	99.397,90
Saldo do dia 26	13.110,90

Saldo nos Bancos	112.538,80
	61.690,30

TOTAL

DESPESA

Despesa Administrativa:		
Pessoal Variavel	300,00	
Material de Consumo	400,00	700,00

DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA

Bancos e Correspondentes	15.000,00	
Empréstimos Rápidos	39.320,00	
Empréstimos a Longo Prazo	32.338,00	
Imoveis	804,60	
Devedores Diversos	1.190,90	
Dep. de Segrados p/c de casa	224,90	88.873,40

Soma da Despesa do dia	89.578,40
Saldo para o dia 28, em Caixa	22.960,40

Saldo nos Bancos	112.538,80
	61.690,30

TOTAL

Montepio do Estado da Paraíba em 27 de setembro de 1946

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro

Confere — NAPOLEÃO CRISPIM — Chefe de Seção

Visto — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIA 2:

Petições n.ºs.:

6312, de Francisca Justino do Mélo, 5915, de José Felipe do Nascimento. — Deferido.

Petições n.ºs.:

6356, de Antônio Gomes Carneiro, 5935, de Gil Toscano Barrêto, 6360, de Carlos Guimarães, 6328, de Maria Geromoglio, 6188, de Ana Neves da Silva, 6267, de Osvaldo da Silva Rocha, 6306, de Eliseio Rodrigues de Araujo, 6308, de Maria de Lourdes de Andrade Silva, 6093, de José Alves de Oliveira, 6309, de Valdemar Chaves, 6378, de Inácio Viana,

6289, de Angélica de Oliveira, 6311, de Emanuel de Miranda Henriques. — Deferido, pagando o que de direito.

Petições n.ºs.:

6260, de Antônio de Souza Gama; 6278, de Edith Lins da Costa — Deferido, pagando o que de direito, de acordo com a classificação do D. O. P.

Petição n.º 6332, de João de Freitas Feitosa — Certifique-se o que constar.

Petição n.º 6313, de Maria Anunciada dos Santos — Satisfaz preliminarmente, a exigência do Departamento de Obras Publicas Municipais.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 1.º DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 30 de setembro findo	25.221,50
---	-----------

Receita do dia 1.º	19.104,60
--------------------------	-----------

TOTAL

DESPESA

Faz a Lafaiete Fulgencio dos Santos, percentagem sobre impostos	132,00
Idem a Osni Vitaliano de Carvalho Rocha, folha dos diaristas do D.A.P., referente ao mês de setembro findo	5.687,00
Idem a Carmelo Ruffo, por corte de seu contrato para ampliação do mercado de Cruz das Armas	5.000,00
Idem folha de extranumerários mensais, relativa ao mês setembro ul. findo	19.978,30
	30.797,30

Saldo Balanceado	13.728,50
------------------------	-----------

TOTAL

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Depósitos de Diversas Origens	3.580,10
A favor de Instituições de Previdência Social	2.586,10
Saldo Disponível	7.562,30
	13.728,50

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 1.º de outubro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro

Visto — CELIA LEAL DIAS GOMES — Resp. pelo expediente da Secretaria.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

33.ª Sessão Ordinária, em 2 de outubro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracúhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Revisão criminal n.º 620, de João Pessoa.

Relator Des. Flodoardo da Silveira. Requerente Manuel Porfirio Bezerra. Indeferido o pedido, unanimemente.

Agravo de despacho n.º 1 na Apelação Penal n.º 13, de João Pessoa.

Relator Des. Flodoardo da Silveira. Agravantes Domingos Trigueiro Lins e Benjamim Trigueiro Lins; agravados João Gualberto Gonçalves e José de Almeida Filho.

Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o exmo. Des. Severino Montenegro.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 2:

Revisão Criminal n.º 673, de João Pessoa.

Relator: Des. Agrippino Barros. Requerente: Manoel Pereira de Oliveira.

Revisão Criminal n.º 674, de João Pessoa.

Relator: Des. José de Farias. Requerente: Amancio Lopes da Silva e José Costa da Silva.

Pedido de Licença n.º 1.

Relator: Des. Flodoardo da Silveira. Requerente: Dr. Renato Lima — Procurador Geral do Estado.

MOVIMENTOS DE AUTOS DO DIA 2:

Despacho

Apelação Criminal n.º 1254, de Taboiana.

Relator Des. Paulo Bezerril. Apelante José de Deus do Nascimento; apelada a Justiça Pública.

Foram os autos com vista ao dr. Proc. Geral Substituto.

Pareceres

Recurso Criminal n.º 519, de Taboiana.

Relator Des. Agrippino Barros. Recorrente Domingos Trigueiro Lins; recorridos Austriano Gonçalves e outros.

Apelação Criminal n.º 1155, de Cajazeiras.

Relator Des. José Flóscolo. Apelante o Promotor Público; apelado Genesio Francisco de

Sousa, vulgo "Genesio Boinho".

Apelação Criminal n.º 1174, de Santa Rita.

Relator Des. Agrippino Barros. Apelante Séverino Nemem da Silva; apelada a Justiça Pública.

Apelação Criminal n.º 1209, de Brejo do Cruz.

Relator Des. Severino Montenegro. Apelante o adjunto de Promotor Público; apelado Salomão Matias.

Devolvidos com os respectivos pareceres.

ASSINATURA E PUBLICAÇÕES DE ACORDÃO

Revisão Criminal n.º 651, de João Pessoa.

Relator Des. José de Farias. Requerente Hermenegildo Camilo de Sousa.

Revisão Criminal n.º 652, de Campina Grande.

Relator Des. Paulo Bezerril. Requerente Edson Ferreira de Oliveira.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO DIA 1:

Petição de "Habeas-corpus" n.º 314, de João Pessoa.

Impetrante o bel. Evandro Souto, em favor do paciente Benedito Fleming.

Requisite-se o processo e junte-se por linha, aos autos.

Recurso de revista nos autos de Apelação Civil n.º 1112, de João Pessoa. Recorrentes C. N. Pamplona & Cia. recorrido o Banco do Brasil S/A.

Certifique-se a data da publicação do acordão de que se pretende recorrer.

Reclamação nos autos de Embargos Infringentes n.º 55, na Apelação Civil n.º 1117, de João Pessoa. Embargante Adelino Honório; embargado A. D. Pereira Gomes.

"Não procede a reclamação. Enquanto a lei não for revogada, compete às Camaras, em que está dividido o Tribunal de Justiça, julgar os embargos opostos aos seus acordãos (art. 15, inciso IV, da Organização Judiciária). Proceder de outro modo, embora com seguras vantagens para as partes, não é possível, em face de expresso aduocis anq ap oaisodisp á propria Camara o julgamento dos embargos opostos às suas decisões.

A vista do exposto indefiro o pedido".

AUTOS COM VISTA AS PARTES, CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA

Recurso extraordinário nos Embargos Infringentes n.º 52, na Apelação Civil n.º 1.017, da comarca de João Pessoa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

117.ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de outubro de 1946.

Presidente: Des. Flodoardo Lima da Silveira;

Secretário: José Batista de Melo

Presentes: Os juizes des: José de Farias e drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional substituto, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

a) Petição n.º 1792, dos bachareis Adelmar Lafayette Bezerra e Lapercio da Silva Valença, juizes eleitorais da 19.ª e da 13.ª zona respectivamente.

Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos

O Tribunal indeferiu o pedido, votando o juiz Julio Rique Filho para que fosse fixado o período da intencidade do alistamento a partir de setembro deste ano.

b) — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1771 e 1775

Procedencia: Juizo Eleitoral da 17.ª zona

Relator: Juiz Julio Rique Filho

O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

c) — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1773 e 1777

Procedencia: Juizo Eleitoral da 17.ª zona

Relator: Juiz José de Farias

O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO DO DIA 4:

Juiz José de Farias: Cancelamento d. inscrição eleitoral, ns. 1781, 1785 1797 e 1817, procedentes dos juizes eleitorais das 17.ª 17.ª 42.ª e 18.ª zonas, respectivamente.

Juiz Climaco Xavier da Cunha — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1662, 1666, 1778 e 1818, proceden-

Recorrente — Dr. João Meira de Menezes. Recorrido — O Estado da Paraíba.

Com vista ao representante legal do Estado pelo prazo de lei, em 2—10—1946.

(Expediente da escrivã — Auca S. Maior.)

tes dos juizes eleitorais da 18.ª 18.ª, 17.ª e 18.ª zonas, respectivamente.

Juiz Julio Rique Filho: Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1659 e 1779 e revisão de qualificação ex-officio, n. 1815, procedente dos juizes eleitorais das 18.ª 17.ª e 4.ª zonas, respectivamente.

Juiz Renato Teixeira Bastos: Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1640, 1644, 1780 e 1816, procedentes dos juizes eleitorais das 32.ª, 32.ª, 17.ª e 3.ª zonas, respectivamente.

CARTORIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA:

Torno publico para conhecimento dos interessados, que foram considerados inscritos efetores nesta 1.ª zona, estando em cartório, devidamente preparados afim de serem entregues aos respectivos donos os seguintes requerentes: — Orlando Felix Pereira, Clotilde Mororó de Souza, Inez Rodrigues de Lima, Rivaldo da Costa Magalhães, Geraldo Rodrigues Costa, Jeroan Pereira Pontes, Neli Maria de Souza, Luiz Dutra Amorim, Jonas Cabral de Melo, Benevides Santiago Ribeiro, Adamastor Pereira de Lucena.

Torno publico ainda, que foram convertidos em diligencia os requerimentos dos seguintes alistados: Maria Conceição Lima, José Ricardo Filho, Sebastião Felix, Severino Alves de Souza, João G. de Melo, Jessé Fernandes de Carvalho, Maria da Penha Barbosa, Carlos Gomes de Araujo, Maria Cecia de Souza, Pedro Antonio de Oliveira, Antonio Ribeiro Lucas, Roberto Ridrigues de Santana, Severino Bernardino de Silva, Adilia Avelina dos Santos, Joséfa Amélia Batista, Marcionila Casado Siqueira, Maria Eli da Cunha Maia, Antonia da Cunha Maia, João Alustau, Prostacilia Mororó Rocha, José Corcino dos Santos, Jessé Virgolino Costa, Joel Fernandes

de Carvalho, Joana Araujo da Silva, Estelita Bernardina da Silva, Antônia Evangelista dos Santos, Maria José do Nascimento, Ivonete Rosas dos Santos, Maria do Carmo Santana, José Vital da Silva, Fernando Lopes de Mendonça, Cecília Abranches Pires, Albertina de Souza Carvalho, José Soares do Nascimento, João Felipe do Nascimento, João Jorge de Souza, João Soares Primo, Alice Coutinho de Lima, Alzira de Brito Lima, Maria Nunes de Oliveira, Maria José de Oliveira, Cora Lopes da Costa Gama, Mario Sales, Otácio Rodrigues Alves Inacio Valdevino Gomes, Enilda Alves Cavalcanti, Abiatar Monteiro de Carvalho, Maria José Lima de Medeiros, Antônio Ferreira Chagas, Maria José dos Santos, Cicero Carvalho de Vasconcelos, Clodemir Barbosa de Lima, Inez Alves da Silva, Rosuel Antonio de Souza, Flávio dos Santos Oliveira, João Januário de Souza, Francalino da Silva Pereira e Maria Amélia Rodrigues.

Torno publico mais ainda, que foram remetidos ao cartório eleitoral desta zona os títulos dos seguintes eleitores qualificados "ex-officio" pelo Egregio Tribunal Regional Eleitoral, e que deverão requerer a sua entrega, mediante requerimento de proprio punho, dirigido ao dr. Juiz Eleitoral: — Gabriel Fagundes, Genésio Felix da Silva, Geny Vasconcelos Pereira, Genuino Juvino da Silva, Geraldo Cordeiro de Andrade, Gilberto Santos, Giselia Ribeiro de Melo, Guilherme Pereira da Silva, Gustavo Fernandes de Lima, Gustavo Lacerda Leite, Hailton de Oliveira Leitão, Harry Carvalho da Silveira, Helena Pereira Barbosa, Helio Almeida, Hermes Belarmino da Costa, Hermes da Silva Costa, Hermogenes Francisco de Almeida, Hermogenes da Silva Magalhães, Heronides Leão Bezerra, Horacio Gomes Travassos, Hortencio Ribeiro de Luna, Hudson Castro de Azevedo, Idalina Freire Lima, Idelfoncio de Miranda Henriques, Ilnacia de Oliveira Costa, Iolanda Cordeiro Pimentel, Iracema Gomes de Oliveira, Irene de Almeida, Ivete Rodrigues Queiroz, Isabel Meira Borges, Isabel Serrano Pontes, Isabel Soares dos Santos, Isaura Pereira dos Anjos, Jayme Fernandes Barbosa, Jared Jorge dos Santos, Joacil Acelino de Carvalho, João Batista de Menezes, Joana Ferreira da Silva, João de Araujo Pessoa Jr., João Batista da Silva, João Batista de Araujo,

João Belarmino Feitosa, João Daniel Teixeira, João Emidio Falcão, João Epifanio, João Feitosa, João Fernandes Lisboa, João Gomes Maranhão, João Gomes da Silva, João Gomes da Silva, João Jeronimo, João de Lima Leitão, João Luiz do Nascimento, João Luiz da Silva, João Paulo Miranda, João Pilar da Silva, João Raimundo Pereira, João Rodrigues Pereira, João Rodrigues dos Santos, João Severino da Silva, João Severo da Cruz, João Soares de Lima, João Soares Pontes, João Teixeira de Carvalho, Joaquim Alves da Silva, Joaquim Felix do Nascimento, Joaquim Maria da Silva, Joaquim Paulo de Souza, Joaquim Simão Pessoa, José Alves Barbosa, José Alves Ferreira, José Alves do Nascimento, José André dos Santos, José de Araujo Souto, José Arimatéa Menezes, José Barbosa Lucena Filho, José Bento da Silva, José Carlos de Lira, José Carneiro de Moraes, José Casemiro de Oliveira, José Carneiro de Almeida, José Dias da Silva, José Elias Metri, José Emidio Santiago, José Espinola de Oliveira Lima, José Felix de Oliveira, José Fernandes Coutinho, José Freire de Lima, José Glaucio de Moraes, José Gomes da Silva, José Luiz de Freitas, José Luiz da Silva, José Marcelino Cezar, José Maria Brasiliano Torres, José Maurício de Lima, José Paulino dos Santos, José Pedro do Nascimento, José Pereira da Silva, José Rodrigues de Lucena, José Soares da Silva, José dos Santos Barros Néto, José de Souza Maciel, José Toledo, José do Vale Melo, Josibias Jorge dos Santos, Josué Gomes, Joviniano de Souza, Julio Barbosa e Silva, Julio Matinho da Silva, Juvina Alves da Costa, Jovita Jurema Carvalho, Manoel de Almeida Oliveira, Manoel Alves de Farias, Manoel Antônio de Santana, Manoel Dantas Cavalcanti, Manoel Ferreira da Costa, Manoel Francisco de Souza, Manoel Francisco Viegas, Manoel Hipolito Ribeiro, Manoel José Feitosa, Manoel Lourenço da Silva, Manoel Marcolino de Oliveira, Manoel Nunes Pereira, Manoel Olegário da Mata, Manoel Paulino de Lima, Manoel Paz Borba, Manoel Pereira Ramos, Manoel Pires Bezerra, Manoel da Silva Baitano, Manoel Soares da Silva, Manoel Targino Fonseca, Manoel Toscano de Brito, Maria do Carmo Araujo, Maria do Carmo Bezerra, Maria do Carmo Paiva, Maria do Carmo Santos, Maria Celestina Sarai-

va, Maria Daluz Silva, Maria das Dores Braz Correia, Maria Isabel de Albuquerque Chaves, Maria de Lourdes Ribeiro Cunha, Maria de Luordes dos Santos, Maria Madalena de Jesus, Maria Martins de Freitas, Maria Menina de Araujo, Maria Nazaré de Oliveira, Maria das Neves Araujo, Maria das Neves Batista Souza, Maria da

Penha Mendonça, Maria Tereza de França, Marieta Bezerra Cavalcanti, Mario Felix de Almeida, Massilon Brasil, Moacir Noronha Cezar, Modesto Cavalcanti de Albuquerque e Murilo Padilha Camara.

João Pessoa 2 de Outubro de 1946.

O Escrivão: Carlos Neves da Franca.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ 519/46 procedente do município da Capital

Reclamante — Olivia Ana dos Anjos

Reclamada — Casa Paris

Objeto — Suspensão injusta

Solução — Ementa — A pena de suspensão deve ser aplicada atendendo-se á gravidade da falta cometida pelo empregado. A falta ao serviço por motivo justo não comporta uma penalidade disciplinar alem da perda de remuneração por cada dia de ausencia.

Solução — Procedente por unanimidade, e consequentemente torna sem efeito a suspensão. Custas pela reclamada em Cr\$ 13,10.

Reclamação JCJ 520/46 procedente do município da Capital

Reclamante — Francisco Ferreira da Costa

Reclamado — Bar das Américas

Objeto — Horas extraordinárias

Ementa — Ao empregador revel applica-se a pena de confesso

Solução — Procedente por unanimidade em Cr\$ 91,60. Custas pelo reclamado em Cr\$ 10,00.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações

14 horas:

Reclamante — Manoel Braz de Oliveira

Reclamado — José Inacio da Silva

14,15 horas:

Reclamante — José Rodrigues da Costa

Reclamado — João Machado & C.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contrahentes seguintes:

Raimundo Nonato de Alcantara, artista, natural do Piauí e Josefa Maria de Santana, natural de Pernambuco, comerciante, solteiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital á rua Luna Pedrosa, 285.

João Inácio de Araujo, artista e Otacília Maria da Conceição, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á Avenida Aderbal Piragibe, 43.

Com proclamas já publicados:

José de Albuquerque Aranha e Maria do Carmo Gomes Cavalcanti, Anésio Côelho Pereira e Esther Nestorina de Freitas,

José Fernandes Miranda e Ivone Silva de Oliveira.

CARTÓRIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 2:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara:

Alvará requerido por Ovidio Correia de Oliveira;

Inventário de Apolinaria Maria da Conceição.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara:

Ofício n.º 147;

Mandado de intimação da Ação de Acidente no Trabalho que move Iracy Costa da Silva, contra o Estado da Paraíba;

9 ações executivas movidas pela Fazenda Estadual;

Ação de Imissão de Posse da Prefeitura Municipal de João Pessoa, contra Francisco Coutinho de Lima e Moura,

Ao Dr. Juiz de Direito da 3.^a Vara:

Ação de Imissão de Posse da Prefeitura Municipal de João Pessoa, contra Izidoro Deigado.

Ao Contador do Juízo:

Alvará requerido por Dr. Manuel Marója;
Inventário do Dr. Otavio Correia Lima.

Ao Dr. Francisco Pôrto:

Ação Executiva do Dr. Everaldo Soares.

Ao Dr. João Santa Cruz:

Ação de Acidente no Trabalho de Mannel Martiniano Ferreira, contra o Estado da Paraíba.

Ao Dr. José Pôrto Paiva:

Ação de Anulação de Ato Administrativo, movida pela Sociedade de Assistência aos Lazares e Defesa Contra a Lepra, contra o Estado da Paraíba.

Para ciência dos interessados, torno público o despacho proferido pelo Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara da Comarca da Ca-

pital, nos autos do inventário de João Viriato Ribeiro: A fim de que se tenha uma certeza do compromisso do monte, intimasse o inventariante para apresentar uma relação das despesas a pagar até final julgamento. J.P. 1-10-1946. Julio Rique. Nas conformidades do art. 168, § 1.^o do C.P.C. tenho como intimados os interessados do referido despacho: O Escrevente autorizado, Rodrigo Maciel.

Para ciência dos interessados, torno público o despacho proferido pelo Dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara da comarca da Capital, nos autos da justificação requerida por Teodozio Francisco da Silva: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação. Entregue-se o processo ao justificante, decorrido o prazo legal, e independentemente de traslado. Sem custas. P. e I. João Pessoa, 28-9-1946. Manuel Maia. Nas conformidades do art. 168, § 1.^o do C. P. C. tenho como intimados os interessados da referida sentença. O Escrevente autorizado, Rodriguo Maciel.

João Pessoa, 2 de outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: —
Rodrigo Maciel.

tair Cavalcanti Quintão, escrevente autorizado, datilografei a presente cópia que dato e assino. Mamanguape, 28 de setembro de 1946. Altair Cavalcanti Quintão.

EDITAL de venda em leilão com o prazo de vinte (20) dias — 2 Cartório — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda em leilão com o prazo de vinte (20) dias virem, dele noticia tiverem e interessar possa que aos trinta e um (31) dias do mês de outubro próximo, vindouro, às dez (10) horas, o porteiro dos auditórios este Juízo que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer, trará à porta da sala das audiências, no edifício do Fórum desta comarca, a publico pregão de venda e arrematação em leilão a quem mais der e maior lance oferecer, uma parte de terra encravada na propriedade "Pirari dos Poços", do distrito de Jacarau, desta comarca, em comum, avaliada por quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), pertencente ao espólio de José Damascena de Araújo, vinda à hasta publica para pagamento do imposto de herança, selos e custas do respectivo processo de inventário. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, mandou passar o presente edital que será afixado à porta da sala das audiências, e publicado na Imprensa Oficial do Estado — A União — na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Altair Cavalcanti Quintão, escrevente autorizado, o datilografei. (a.) Manuel Simplicio Paiva: Juiz de Direito. Conforme com o original; dou fé. Eu, Altair Cavalcanti Quintão, escrevente autorizado, datilografei a presente cópia que dato e assino. Mamanguape, 28 de setembro de 1946. Altair Cavalcanti Quintão.

(54) — COPIA — Comarca de Esperança — Edital de citação de devedor ausente, com o prazo de noventa (90) dias. O doutor Ademar Lafayette Bezerra, Juiz de Direito desta Comarca de Esperança, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a Fazenda Estadual vi-

rem que, no executivo que neste Juízo move a mesma contra Severino Lino, residente nesta cidade, para receber deste a importância de cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00), proveniente do imposto e multa Industrial e Profissão, referente ao exercício de 1944 foi nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligência certificou, não ter encontrado o executado para ser citado, por não ser conhecido, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Deferindo o pedido retro, mando que se expeça o edital competente com o prazo de noventa dias, para a citação do devedor Severino Lino, cumpridas as exigências legais. Esperança, 25-9-45. (Ass.) Ademar Lafayette Bezerra. Em tempo: Retardado, o presente despacho pela intensidade do serviço eleitoral. Esperança, 25-9-45. (a.) Ademar Lafayette Bezerra." Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de noventa (90) dias, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, afim de efetuar o pagamento da dívida e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quanto bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes, na "A União", Órgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis (12-9-1946). Eu, Francisco Souto Nêto, escrivão, o fiz datilografar e assino. (Ass.) — Francisco Souto Nêto — Ademar Lafayette Bezerra. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O Escrivão: Francisco Souto Nêto.

COMARCA DA CAPITAL — EDITAL DE PRACA — 4.^o CARTORIO — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faz saber aos que o presente edital virem dele noticia tiverem e interessar possa, que às 14 ho-

CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO

SESSÃO ORDINÁRIA

Reune-se hoje no local do costume às 14 horas, o Conselho Penitenciário, para o julgamento de processos de livra-

mento condicional, graça e indulto.

O dr. Presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL de praça de venda em leilão com o prazo de vinte dias — 2.^o Cartório — O Dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda em leilão com o prazo de vinte dias virem, dele noticia tiverem que aos trinta e um (31) dias do mês de outubro próximo, vindouro, às dez e meia (10,30), à porta da sala das audiências, no edifício do Fórum desta comarca, o porteiro dos auditórios deste Juízo que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em leilão a quem mais der e maior lance oferecer, uma parte de terra encravada na propriedade "Pirari dos Poços", do distrito de Jacarau, desta comarca, em comum com

outros consenhores, pertencente ao espólio de dona Rita Damascena de Araújo, avaliada por dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), vinda à hasta publica para pagamento do imposto de herança, selos e custas do respectivo processo de inventário. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado à porta da sala das audiências e publicado na Imprensa Oficial do Estado — A União — na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Altair Cavalcanti Quintão, escrevente autorizado, o datilografei. (a.) Manuel Simplicio Paiva: Juiz de Direito. Conforme com o original; dou fé. Eu Al-

ras do dia primeiro do mês de outubro p. vindouro, no Palácio da Justiça desta cidade, (sala da primeira vara), o porteiro dos auditórios Luiz Eurides Moreira Franco, ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda em arrematação a quem mais der e maior lance oferecer além da avaliação um Radio Westing House, de cinco valvulas, penhorado por Reginaldo Cabral Acioli a José Rodrigues, na Ação executiva movida contra este para pagamento da quantia de Cr\$ 1.500,00. E para conhecimento de todos vai publicado este edital pela imprensa e afixado no local do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 13 de setembro de 1946. Eu, João Nunes Travassos, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão, João Nunes Travassos. Julio Rique. Conforme o original, dou fé.

João Pessoa, 13 de setembro de 1946.

O Escrivão do Cível: —
JOÃO NUNES TRAVASSOS.

COMARCA DA CAPITAL —
EDITAL DE PRAÇA — 4º CARTORIO — O Dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faço saber aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que ás 14 horas do dia primeiro do mez de Outubro p. vindouro, no Palácio da Justiça desta cidade, o porteiro dos auditórios Luiz Eurides Moreira Franco, ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer além da respectiva avaliação um lote de mercadorias constantes de miudezas diversas, penhoradas por J. Alves Barbosa e Manoel Soares Padilha, a Benjamim Moura, na ação executiva que movem o mesmo para pagamento da quantia de Cr\$ 6.338,20 e que foram avaliadas pela soma de Cr\$ 8.091,00. Ditos bens se encontram sob a guarda do depositario publico Paulo Cirne de Azevedo. E para conhecimento de todos vai publicado este edital pela imprensa e afixado no local do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 19 de setembro de 1946. Eu, João Nunes Travassos, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão do cível. João Nunes Travassos. Julio Rique. Conforme o original, dou fé.

João Pessoa, 19 de setembro

de 1946.

O Escrivão do 4º Ofício: —
JOÃO NUNES TRAVASSOS.

MINISTERIO DA FAZENDA — CAMARA DE REAJUSTAMENTO ECONOMICO — CONCURSO DE CREDORES — EDITAL — O Presidente da Camara de reajustamento econômico:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Espólio de Manuel Marque Filho domiciliado em Alagôa de Monteiro, Estado da Paraíba habilitou-se perante a Camara de Reajustamento Econômico, afim de gozarem dos favores do Decreto-lei n.º 1883, de 15/12/1939. Processo n.º 5.279.

Instituido a Camara de Reajustamento Econômico, concurso de credores dos habitantes, é pelo presente assinado o prazo de 40 dias para apresentação de suas declarações de crédito, instruidas com os respectivos titulos, sob a pena de desobediência prevista no art. 66 do Regimento aprovado pelo Decreto-lei n.º 2.238, de 28 de Maio de 1940.

Fimdo esse prazo, se os interessados não se houverem manifestado, a Agência remeterá os autos á Camara. No caso contrário, dentro dos 20 dias que se seguirem, os interessados poderão examinar na própria Agência as declarações e falar por escrito sobre as mesmas, aceitando-as ou impugnando-as fundamentalmente. Passados os 20 dias, com alegações ou sem elas, tudo será remetido á Camara, para a necessária apreciação.

Para o fim de serem apresentadas declarações ou impugnações, a Agência do Banco do Brasil em Campina Grande, Estado da Paraíba prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados, facultando aos interessados o exame do extrato dos autos de habilitação. E, para conhecimento de todos, vão, a seguir, transcritas na forma do Regimento da Camara as disposições do mesmo Regimento, a saber:

Art. 49 — O crédito que não constar do extrato depositado na Agência do Banco do Brasil será havido como extinto se o interessado não o declarar dentro do prazo fixado pelo edital.

Art. 65 — Toda e qualquer fraude praticada pelo devedor, credor, ou terceiro, tendente a alcançar os favores da lei, ou a obstar a sua fiel execução, sujeita o agente ás penas do crime previsto no art. 2.º, n.º

10, do Decreto-lei n.º 869, de 18 de Novembro de 1938.

O prazo de 40 dias, no presente estabelecido, será contado da data da sua publicação no órgão oficial.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado da Paraíba e reproduzido em jornal da sede do Município de Campina Grande se houver.

Rio De Janeiro, 29 de Agosto de 1946.

Eu, Enrique de La-Rocque Almeida — Chefe da Secção de Protocolo, Expediente e Arquivo, redigi. E eu, — Pericles Madureira de Pinho — Secretário Geral, subscrevi.

SERGIO ULRICH DE OLIVEIRA: — Presidente da Camara de Reajustamento Econômico.

(Cópia) — COMARCA DE ESPERANÇA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de 90 dias. — O Doutor Ademar Lafayette Bezerra, Juiz de Direito da Comarca de Esperança, na forma da lei, etc. — Faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que pelo senhor Adjunto de Promotor Publico desta Comarca, foi requerida a citação do senhor Emercindo Ananias, para pagar incontinenti a Fazenda Estadual o seu débito de trinta e três cruzeiros (Cr\$ 33,00), proveniente do imposto de industria e profissão relativo ao exercicio de 1944 e da respectiva multa. E como expedido o mandado competente certificou o official encarregado da diligência não haver encontrado o devedor, por residir em lugar não sabido, mandou passar o presente edital de citação com o prazo de noventa dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para no prazo aludido comparecer em cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto e multa devidos, assim como das custas da execução, ou não o fazendo nomear bens á penhora, tudo na forma e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos — o presente edital afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis (12/9/1946). Eu, Francisco Souto Neto, escrivão, o fiz datilografar e assinar. (Ass.) — Francisco Souto Neto — Ademar Lafayette

Bezerra. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O Escrivão — FRANCISCO SOUTO NETO.

COMARCA DE PILAR —

(Cópia) — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta (30). O Doutor Galileu de Belli, Juiz de Direito da Comarca de Pilar, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faço saber aos que o presente edital de citação de herdeiros ausentes virem, dele noticia tiverem e interessar possa que por este Juizo foi iniciado o arrolamento dos bens deixados por falecimento de SERGIO BENTO DE OLIVEIRA, residente que foi no lugar denominado "Lagôa de Serra", do distrito de Acaú, desta Comarca e que pela via arrolante Margarida Maria dos Santos, foi declarado acausado ausentes as herdeiras Maria das Neves, solteira, residente na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco e Rita Margarida dos Santos, também solteira, residente na cidade de João Pessoa, capital deste Estado. E como não seja possível citálos pessoalmente, visto como não soube arrolante precizar ao certo o endereço das referidas herdeiras, pelo presente edital chamo, cito e hei por citadas afim de comparecer perante este Juizo, no prazo de cinco (5) dias, após a ultima citação para diserem em cartorio sobre as declarações da arrolante ficando desde logo citadas para todos os demais termos do arrolamento e partilha. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Pilar aos 20 (vinte) dias do mez de setembro no ano de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, Eloi Emidio de Paiva, escrivão o escrevi. (a) Galileu de Belli. Conforme o original. Eu, Eloi Emidio de Paiva, escrivão, copiei, subscrevo, dou fé e assino. — Data supra. O Escrivão: — ELOI EMIDIO DE PAIVA.

EDITAL DE PRAÇA — O Dr. Manuel Mala de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital, por virtude da lei, etc. — Faz saber aos quantos o presente edital de praça virem ou dele noticia tiver e interessar possa, que no dia 15 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das

audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça desta capital, o porteiro dos auditórios, ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em hasta pública, a quem mais der e maior lance oferecer além da avaliação os bens penhorados a Heitor Gusmão & Cia., na ação executiva que neste juízo lhe promove Levefre & Cia. Ltda. e constante de: um cofre de ferro, marca Nacional, com 1m,50 de altura, por 60 centímetros de largura, sob nº 5470, em perfeito estado, avaliado por Cr\$ 3.000,00; uma máquina de escrever "Remington", tipo 16, usada, em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 2.500,00, tudo no valor total de Cr\$ 5.500,00. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no Órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 30 de setembro de 1946. Eu, Milton Peixoto de Vasconcelos, escrevente autorizado o fiz datilografar. MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS: — Escrevente autorizado.

EDITAL DE PRAÇA — O Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª vara da Capital, por virtude da lei, etc. — Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou dele notícia tiver ou a quem interessar possa, que no dia 24 de outubro próximo às 14 horas, na sala das audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça desta Capital, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der além da avaliação os bens penhorados a Cooperativa de Crédito de João Pessoa, antiga Caixa Rural e Operaria da Paraíba, pelo dr. Francisco de Paula e Silva e outros, cujo bem penhorado é o seguinte: — Predio nº 305, situado á rua Duque de Caxias, desta cidade, com um pavimento tere e outro superior, tendo no primeiro três portas e no segundo tres janelas de frente, para o poente, construido de tijolos, cimentado armado e coberto de telhas, em chãos proprio, limitando-se de um lado com d. Candida e Francisca de Sá Andrade e do outro com Luiz Aranha Vasconcelos avaliado por Cr\$ 80.000,00. E quem nos mesmo quizer lançar compareça no dia, hora e local acima indicados para oferecimento de seu lance. Dado e passado nes-

ta cidade de João Pessoa, aos 26 de setembro de 1946. Eu, Milton Peixoto de Vasconcelos, escrevente autorizado o datilografar.

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS — O Dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc. — Faz saber a todos quanto o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, virem dele notícia tiverem e interessar possa que no dia 8 de outubro proximo vindouro ás 14 horas, no "Forum" a porta das audiências deste Juízo, sito á Avenida Floriano Peixoto nº 2º Andar do predio da Recebedoria Estadual desta cidade, o porteiro dos auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer trará ao publico o pregão quem mais der ou maior lance oferecer uma quinta parte da propriedade no lugar "Pedra d'água, ou Camphotes do distrito de Ipuarana, deste Municipio, medindo 50 quadros de 50 braças limitando-se ao norte com Manoel Gomes, ao nascente com Cristino Basilio ao sul, com Inacio Bezerra, e ao poente com Gercina de Tal, tendo como benfeitorias, uns tanques um barreiro e alguns roçados que foi avaliado por vinte e cinco mil cruzeiros, Cr\$ 25.000,00 bens estes separados para pagamento das custas e impostos do espólio pertencente a João Targino Moreno, e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado no órgão oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 12 dias de setembro de 1946. Eu Maria Guimarães dos Santos, escrevente o datilografei e assino. A Escrevente: Maria Guimarães dos Santos (as) Darci Medeiros. Está conforme com o original dou fé. — A Escrevente: — MARIA GUIMARAES DOS SANTOS.

UMA PUBLICAÇÃO — EDITAL — Encontra-se para ser protestada por falta de pagamento neste Cartório, sito á rua Maciel Pinheiro, edificio da Associação Comercial, u'a nota promissoria aceita por JOSE CANTALICE VIANA em favor do Banco Meireles, Ltd. e paga a este pelos avalistas José Fortuna e dr. João Soares, vencida em 7.V.1946 e do valor de Cr\$ 10.000,00. E como o emitente não foi encontrado

intimo-o por este meio, de acordo com a lei, a vir pagar a dita promissoria ou me dar as razões da recusa, ficando, na falta do pagamento, notificado do protesto solicitado pelo mesmo dr. João Soares. João Pessoa, 2 de outubro de 1946. O Oficial do Protesto de Letras, — HERALDO MONTEIRO.

(Cópia) — **EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS** — O Dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, etc. — Faz saber a todos quantos este edital de venda em leilão virem ou dele notícias tiverem e interessar possa, que, o porteiro dos auditórios deste Juízo ha de trazer a publico pregão de venda em leilão a quem maior lance oferecer, no dia 5 do mez próximo

mo vindouro, ás 10 horas, no Forum local, uma casa com aviamento de fabricar farinha, sitos na propriedade do lugar Marcelina, distrito de Fagundes, deste Municipio, avaliados por Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), pertencente ao espólio de Manoel Vicente de Araujo e sua mulher Alexandrina Maria da Conceição, e separados para pagamento de custas do respectivo inventario. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado e publicado de acordo com a lei Campina Grande, 6 de Setembro de 1946. Eu, Cristino de Albuquerque Montenegro, Escrivão, o fiz datilografar e assino. (aa) O Escrivão: — Cristino de Albuquerque Montenegro, Antonio Gabinio. Juiz de Direito da 1.ª Vara. — Conforme: dou fé. Data supra. — O Escrivão: — CRISTINO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO.

AÉRO CLUBE DA PARAÍBA

Admissão de candidatos ao curso subvencionado — Condições e documentos necessários

O presidente do Aéro Clube da Paraíba chama a atenção dos interessados na matricula do curso subvencionado pela Diretoria de Aeronáutica Civil, durante o ano de 1946, para o seguinte:

1 — A Escola de Pilotagem "Assis Chateaubriand", além de alunos particulares, aceitará, durante o ano corrente, nove alunos a serem subvencionados pela D. A. C. e que preencham as seguintes condições, devidamente comprovadas, perante o Aéro Clube da Paraíba, com os documentos necessários:

- a) — Ser brasileiro nato e do sexo masculino;
- b) — Ter idade compreendida entre 17 e 30 anos por ocasião da matricula;
- c) — Possuir instrução secundária, cabendo a preferência aos que tenham o curso secundário completo;
- d) — Apresentar prova de quitação com o serviço militar de acordo com a legislação em vigor.

2 — A Diretoria do Aéro Clube fará realizar após a terminação do prazo de inscrições, a serem encerradas no dia 9 de outubro próximo, uma prova de seleção, pela qual, além dos conhecimentos exigidos, poderá ser verificado o pendor vocacional e mesmo algum preparo especializado que possua o pretendente.

3 — Os candidatos admitidos co-

mo subvencionados assinarão um termo de compromisso em que se obrigam em caso de desistência do curso, a indenizar o Aéro Clube, pagando a diferença do preço da hora de voo, de maneira a ficar a importância equivalente á cobrada dos alunos não subvencionados.

Em João Pessoa, 26 de setembro de 1946. — José de Cerqueira Rocha, 1.º Secretário.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª Vara — Edital de venda em hasta publica com o prazo de 20 dias. O Dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de hasta publica virem, com o prazo de 10 dias ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 de Outubro proximo, ás 10 horas, nos curraes desta cidade, o porteiro dos auditórios deste juízo, trará a venda em hasta publica, a quem mais der e maior lance oferecer, além da avaliação, um touro gaserat, de 6 anos de idade, com 16 arrobas mais ou menos, e que foi penhorado na ação executiva proposta por Francisco Freire de Figueirêdo contra João Severino Neto. Touro esse avaliado por Cr\$ 1.500,00. Quem dito touro quizer arrematar compareça no local dia e hora acima mencionados, E

para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 26 de Setembro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, Escrivã Int. o datilografei e assino. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares. Antonio Gabínio. Conforme com o original. Data supra. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares.

EDITAL de declaração de ausência e nomeação de curador, com o prazo de um ano.

O dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de um ano virem ou dele notícia tiverem e interessar possa que, tendo se processado neste Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, a arrecadação dos bens pertencentes ao ausente Melquiades Rodrigues Bezerra, residente anteriormente que foi no sítio Barra da Aurora, desta comarca, foram encontrados os seguintes bens: Imóveis: Um cercado, conhecido por "Cercado do Alicerce", que compreende terras do sítio "Riacho Escuro", desta comarca, na data de Brejo do Cruz, limitando-se o mesmo cercado ao ao nascente com terras de Josué Targino; ao norte, com José Targino Filho; ao sul, com João Alves e ao poente com Higino Rodrigues Bezerra; uma parte do valor inventariado e quarenta e dois centavos, de quarenta e dois cruzeiros na capoeira encravada no correjo denominado da "MACAMBIRA", no sítio "BARRA DA AURORA", desta comarca; Duas partes de terra na data de Cachoeira, neste município, no valor de dois cruzeiros e oitenta centavos; Duas partes de terras na data de Brejo do Cruz no valor de dez cruzeiros; Uma parte do valor de um cruzeiro, na cacimba permanente do sítio Barra da Aurora; Uma parte do valor de vinte e oito cruzeiros e vinte e oito centavos em uma casa de tijolo e taipa e uma parte do valor de quatorze cruzeiros

e quinze centavos em uma casinha de taipa, no mesmo sítio "Barra da Aurora". E como dito ausente não tenha deixado representante ou procurador legar para administrar os seus bens, foi-lhe nomeado curador o cidadão Higino Rodrigues Bezerra, agricultor e residente no sítio Barra da Aurora, acima referido, de acordo com a seguinte sentença: Nomeio Curador do ausente Melquiades Rodrigues Bezerra o cidadão Higino Rodrigues Bezerra, que deverá ser intimado para prestar o devido compromisso e entrar na administração dos bens arrecadados neste processado. Publique-se edital, durante um ano, reproduzido de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e convidando o ausente a entrar na posse dos bens arrecadados, tudo na forma da lei. 29-1-1946. (as.) Luiz Gomes de Araujo. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e especialmente do ausente referido, ordenei se expedisse o presente edital, mediante o qual convindo o mencionado ausente a entrar na posse dos bens arrecadados, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos cinco dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, José Olímpio Maia Filho, escrivão, o datilografei e subscrevo. O escrivão (as.) José Olímpio Maia Filho. (as.) Luiz Gomes de Araujo. Conforme ao original e dou fé. Data supra. O escrivão, José Olímpio Maia Filho.

EDITAL — Torno publico, para conhecimento dos interessados, que foram remetidos ao cartório eleitoral os títulos dos eleitores: Pedro Pereira da Silva, Zorilda Duarte Santos, Eduardo de Albuquerque Melo Filho, Adolfinia Leal de Barros, Antonia Terto Moreira, Esmeraldina de Oliveira Pessoa, Fernando Ponce Pedroza, Geny Dutra, Gustavo Vieira do Nascimento, João Fausto dos Santos, Manuel Fausto dos Santos, Maria das Dores Cavalcanti de Albuquerque, Maria Emilia de Oliveira, Maria da Penha Vieira, Maria Salet Sampaio, Maria Antonia da Silva, Miriam de Nogueira

Espinola, todos qualificados "ex-officio" pelo Egregio Tribunal Regional deste Estado e que deverão requerer, de próprio punho, a expedição de seus títulos, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 26 de setembro de 1946.

O Escrivão, Carlos Neves da Franca.

COPIA — Juízo de Direito da Comarca de Piancó — Cartório do 2.º ofício.

— Edital de venda em hasta publica, com o prazo de vinte (20) dias — O Doutor Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da comarca de Piancó, na forma da lei. FAZ saber a todos quantos o presente edital virem que, no dia 23 de setembro vindouro, às 14 horas, no Edifício do Fôro desta Comarca, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em hasta publica a quem mais der o maior lance eferecer o imóvel seguinte: — "Uma roça cultivada de algodão conhecida por roça das "Pinheiros", cercada por Adjuto Pereira, com os limites seguintes: ao Sul, com Nair e Ercina Leite, pela estrada antiga que segue de Murzelo para Cacimba Grande, cuja estrada tem a cruz do finado João Guilherme; ao Nascente, da estrada acima referida, com Nair e Ercina Leite Ferreira, para a posse conhecida por posse dos Pereiras pelo lombo até o riacho do Curtume; ao Norte, pela margem esquerda do riacho do curtume; e ao Poente, nas cercas do cercado do Monte conhecida por roça da Cajazeira; Havida ao monte por meiação da inventariada no inventário de seu marido José Pereira Lima, procedido no primeiro cartório desta Comarca, conforme declaração de Silvestre Rodrigues de Carvalho, inventariante do espólio de Maria Umbelina de Anunciação, no inventário anula do por sentença deste Juízo datada de vinte e cinco de outubro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), e que passou em julgado, avaliada por quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00). Referido imóvel pertence ao espólio de Maria Umbelina da Anunciação e vai a

hasta publica para satisfazer ao pagamento das custas judiciais e completar o imposto de transmissão "causa-mortis", do mesmo inventário. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Diário Oficial do Estado (A União). Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 21 dias do mês de agosto. **Loureiro Lopes.** Escrevente juramentada, datilografei. (as) **Antonio Dantas de Almeida.** Juiz de Direito. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, **Francisca Loureiro Lopes,** Escrevente juramentada, datilografei.

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, NOMEAÇÃO DE CURADOR E ARRECADAÇÃO DE BENS COM O PRAZO DE UM ANO. — O Doutor Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei etc. — Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem que, por sentença deste Juízo, datada de 12 do corrente, foi declarada a ausência de TAS, residente que era no sítio Serragem, desta Comarca e em consequência nomeado seu curador, o cidadão MELQUIADES PATISTA DE FREITAS, agricultor residente no sítio Fôrno Velho, desta mesma Comarca, que procedeu a arrecadação dos bens seguintes pertencentes ao mesmo ausente: **IMOVEIS** — Uma casa de taipa e terras, com parte em uma vazante, no sítio "SERRAGEM" data do Formigueiro, desta Comarca. Mais uma parte de terra do valor de Cr\$ 15,66, encravada no mesmo sítio Serragem que foi de Paulino Barboza de Oliveira. Mais uma parte do valor de Cr\$ 10,27, nas terras do sítio "CACARÉ", data do Formigueiro da Comarca de Antenor Navarro, deste Estado, que foi de Francisco de Batista de Paula Carneiro, cujos bens o ausente houve por herança de sua mãe d. Rita Maria da Conceição, no inventário procedido aos 15 dias de Abril de 1896, conforme certidão de partilha apresentada; tudo de acordo com a sentença do teor seguinte: "VISTOS, etc. Atendendo a que Joaquim Pedro de Freitas se ausentara deste município no ano de 1901, sem que haja notícia e não havendo deixado representante le-

gal ou procurador a quem incumba administrar-lhe os bens, com os poderes e obrigações declarados, pois, o mesmo ausente para os fins de direito, e, em consequência, nomeio seu curador o cidadão MELQUIADES BATISTA DE FREITAS, proprietário, residente no sítio Forno Velho, desta Comarca que cumprem em geral aos tutores e curadores, devendo o referido curador antes de entrar em exercício, prestar no livro próprio o compromisso legal, a fim de administrar os bens que lhe forem entregues e restituí-los com os seus rendimentos deste juízo. Publíquem-se editais na forma da lei, cumprindo-se as demais formalidades legais. Custas na forma da lei. Publique-se e intime-se. Cajazeiras, 12 de abril de 1946. (a) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Pelo presente, e, de acordo com o artigo 531, do Código de Processo Civil Brasileiro, chamo e cito o referido ausente Joaquim Paço de Freitas para entrar na posse dos bens arrecadados. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, ordenei-se passasse o presente edital com o prazo de um ano, meses no Órgão Oficial do Estado e afixado no lugar público do costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 17 dias de Abril de 1946. Eu, Ana Sobreira Andriola, Escrivã, o datilografei. (a) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Conforme ao original. Dou fé. Data supra. Datilografei. Subscreevo e assino. A Escrivã. — ANA SOBREIRA ANDRIOLA.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Ficam convidados a comparecerem com urgência ao cartório eleitoral desta 1.ª zona, os eleitores: portadores dos títulos seguintes: 17.497 (João Severino da Silva), 12.597 (Severino Bernardino da Silva), 17.251 (José da Costa e Silva), 8.180 (José Jerônimo da Silva), 4.588 (Rita Alves da Cunha), 740 (Nair Alves de Jesus Rocha), 8.011 (Manuel Moreira Costa), 2.696 (Antonio Martins Correia), 17.488 (Cicero Cassemiro), 12.397 (Severino de Almeida), 17.496 (Cicero Bezerra de Araújo), 2.698 (Gilberto Correia de Brito),

17.533 (Inácio Gomes), 5.152 (Marina Batista Gomes), 16.322 (Francisco Viana), 17.535 (Otávio Francisco Rosendo), 17.532 (José Batista de Lima), 5.164 (Maria Amélia da Silva) e 9.904 (Manuel Augusto da Silva).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

— Torno publico para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Juiz Eleitoral desta zona, foram convertidos em diligência os requerimentos dos alistados: Antonio Simão de Moura, Aderaldo Duarte do Nascimento, Manoel Francisco Viégas, Manoel Bernardo Freire, Agaci Soares dos Santos, Lauro Cyleno da Gama, Edith Pereira de Andrade, Julia Genuino Peixoto da Silva, Deodata Assunção, Elvira de Souza Rivaldo Gomes de Araújo, Maria do Carmo Menezes, Joséfa Moreira do Nascimento, Maria do Carmo Nascimento, Maria da Penha Ferreira, Angela Maria da Conceição, Sebastião Pedro de Oliveira, Demócrito Maximiano da Silva Pinto, José Pedro Rodrigues, Maria Anunciada Soares, José Simão dos Santos, José Paulo da Rocha, Maria de Lourdes Pires, Manoel Venancio da Silva, Ananias Ferreira da Silva, Maria Rozalia do Nascimento, Maria da Penha Mendonça, Margarida Soares Cabral, Terezinha Soares Cabral, Maria dos Santos Leal, Matilde Soares Cabral, Luiz Paulo Varela, Maria do Rosário de Menezes Moura, Evandro Guedes de Oliveira, Juaci Francisca Ramos, Haroldo de Albuquerque Melo, Abilio Barbosa de Araújo, Josué Pereira da Costa, Yrlei de Luna Freire, Carlos Freire das Neves, Georgina Melo de Oliveira, Eulúndes Felix, Adelgício Floriano Cordeiro de Lima e Joel Carneiro, pelo que deverão os mesmos comparecer em cartório afim de regulariza-los.

João Pessoa, 27 de Setembro de 1946.

Carlos Neves da Franca — Escrivão Eleitoral

COMARCA DA CAPITAL

— Edital de Edital. 4.º Cartório — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da primeira vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc. Faço saber aos que o presente edital virem, de notícia tiverem e interessar possa, que as 14 horas do dia 24 do mês de outubro p. vindouro, no Palácio da Justiça desta cidade, o portelero dos auditórios Luiz Eulides Moreira Franco ou quem

Algumas vezes, a febre tifóide evolue de forma atípica, isto é sem que o doente apresente sintomas característicos. Só a hemocultura, feita no dez primeiros dias, ou a soro-aglutinação, depois desse prazo, pode revelar a natureza do mal. — S.N.E.S.

suas vezes fizer, trará a publicação pregão de venda em leilão pelo maior preço que for encontrado seis lotes de terras n.ºs 37 a 42 no quarteirão 27, medindo cada, 10 metros de frente por 40 ditos de fundos, sitos na praia de Tambau' Município desta Capital e 1 casa coberta de telhas e construída de taipa, sita em ditos terrenos, esta avaliada pela soma de Cr\$ 4.000,00 e aqueles pela soma de Cr\$ 6.000,00 na ação executiva movida pelo Banco do Estado da Paraíba S/A contra Ermelinda de Brito Lira. E para conhecimento de todos vai publicado este edital pela imprensa e afixado no local do costume na forma da lei. Dado e assinado nesta cidade de João Pessoa, em 27 de setembro de 1946. Eu, João Nunes Travassos, escrevô o datilografei e subscreevo. O escrevô: João Nunes Travassos. Julio Rique. Conforme com o original, dou fé. João Pessoa, 7 de setembro de 1946. O escrevô do 4.º ofício. João Nunes Travassos.

— EDITAL — Na conformidade do disposto no artigo 2424, parágrafo unico do Decreto-lei n.º 202, de 28 de outubro de 1941, fica citado o Sr. Luiz Bezerra de Vasconcelos, coletor Estadual de Cuité para, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste edital, apresentar defesa no processo administrativo instaurado na cidade de Cuité, para apurar irregularidades cometidas pelo mesmo, no Departamento da Fazenda, nesta Capital. João Pessoa, 27 de Setembro de 1946. Antônio de Almeida Alcoforado — Secretário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA SUB-SEÇÃO DE CAMPINA GRANDE

— De ordem do sr. Presidente deste Conselho Seccional e nos termos do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, são convocados todos os advogados (inscrição principal) residentes na comarca ou pertencentes à Sub-Seção de Campina Grande, para a eleição dos diretores da mesma, em nú-

mero de cinco, para o biênio 1946—1948, a qual se realizará no edifício do Fórum daquela cidade, atualmente instalado no 1.º andar da sede da Sociedade dos Moços Católicos, no dia vinte e cinco (25) de outubro deste ano, começando os trabalhos às 9 horas e se encerrando às 15 horas (art. 63, § unico do Reg.), quando será iniciada a apuração. A referida eleição se fará sob a presidência do advogado Ascendino Moura, escolhido para o fim pelo Conselho Seccional, em sessão de 27 de agosto ultimo, o qual será secretariado por dois advogados de sua escolha. Chama-se a atenção dos srs. advogados para os dispositivos legais que determinam:

1.º) o voto é pessoal e obrigatório, sendo multado em cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) os que faltarem e no dobro no caso de reincidência, salvo o disposto no art. 62;

2.º) o voto é secreto, dado em cédula datilografada, mimeografada ou impressa, e encerrada em sobrecarta autenticada pelo presidente e secretário da mesa;

3.º) cada leitor votará em cinco (5) nomes, para a Diretoria, que, oportunamente elegerá, presidente, vice-presidente, tesoureiro, 1.º e 2.º secretários (art. 63, comb. com o art. 66);

4.º) os advogados que não puderem estar em Campina Grande, na ocasião da eleição, devem remeter o seu voto em dupla sobrecarta, uma fechada, acompanhada de um ofício, com a firma reconhecida por tabelião publico.

No fecho da sobrecarta exterior o votante lançará sua assinatura. Só serão computados os votos dados nestas condições que checarem até ao encerramento da votação (art. 62, § 3.º). Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil na Seção do Estado da Paraíba, em 24 de Setembro de 1946.

(ass) Francisco Seráfico da Nóbrega Filho — 1.º secretário-substituto.

No preparo de caldo sorvetes, refrescos, e outras bebidas, sempre se deve usar água fervida, vasilhas, frutas e legumes crus, somente podem ser utilizados depois de passados em água fervente. — S.N.E.S.

OBRAS IMPRESSAS PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E EXPOSTAS À VENDA NA POR- TARIA DESTE JORNAL

Organização Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 39, de 10-4-1940 Cr\$	2,00	Regimento interno do Tribunal de Apelação Cr\$	2,00
Divisão Administrativa e Judici- ária do Estado — (Decre- to-Lei n.º 520, de 31-12-1943 Cr\$	3,00	Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 — (Achando- se esgotada a de 1928) Cr\$	4,00
Legislação de Pessoal — (Con- tendo os Decretos-Leis n.ºs. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funci- onários Públicos Cíveis do Estado, — N.º 140, de 30-12-1940 — Reorga- niza o Quadro do Funcio- nalismo Público. — N.º 147, de 8-2-1941. — A- prova o regulamento de promoções N.º 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior, N.º 148, de 8-2-1941 — Dispõe so- bre o pessoal extranume- rário, e o N.º 155, de 15-3-1941 que dispõe sobre o pessoal para obras) Cr\$	2,90	Coleção de Leis e Decretos de 1930—(1.º semestre) Cr\$	2,00
		Coleção de Decretos de 1930 (2.º semestre) Cr\$	3,00
		Coleção de Decretos e Leis e De- cretos de 1931 a 1937 Cr\$	4,00
		Coleção de Decretos de 1938 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1939 Cr\$	8,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1940 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1941 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1942 Cr\$	15,00
		Orçamentos do Estado de 1921 a 1946 — (Faltando os anos de 1922, 1934 e 1939) Cr\$	2,00
		Revista do Fôro ns. 1 a 44 e 57 Cr\$	6,00
		Revista do Fôro ns. 45, 56 e 58 Cr\$	8,00
		Revista do Fôro ns. 46 e 59 Cr\$	20,00
		Revista do Fôro n.º 47 .. Cr\$	22,00
		Revista do Fôro n.º 48 .. Cr\$	7,00
		Revista do Fôro ns. 49, 50, 53, e 54 Cr\$	10,00
		Revista do Fôro ns. 51 e 55 Cr\$	12,00
		Revista do Fôro n.º 52 .. Cr\$	14,00
Regimento de Custas do Esta- do — (Decreto-Lei n.º 264, de 6-5-1942) Cr\$	2,00		